

# Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

02 DE DEZEMBRO DE 2025

Edição nº 171/Ano 2025

PÁGINA 1/4

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER .....</b>	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .....</b>	2
DECRETO Nº 2370/2025 .....	2
<b>CADERNOS .....</b>	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .....</b>	3
DECRETO 2370 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. ....	3



02/12/2025

Edição nº 171/Ano 2025

Página 2/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DECRETO N° 2370/2025**

Decreto Nº 2370/2025

Obs.: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber  
Código identificador: bdafae3c4-3333-4437-8cc9-880848f645f2

**CADERNO - DECRETO 2370 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

## DECRETO 2370 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial na importânciade R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1994 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importânciade R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.4.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ	
0001 - PROPRIOS ( 116199 )	4.000,00
	4.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS ( 115802 )	4.000,00
	4.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.



02/12/2025

Edição nº 171/Ano 2025

Página 4/4

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA DE BROCHIER / RS**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30